



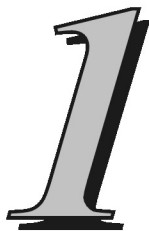
DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional

Ano LXXX Nº 245

Brasília - DF, quinta-feira, 22 de dezembro de 2005



Sumário

	PÁGINA
Conselho Nacional de Justiça.....	1
Superior Tribunal de Justiça.....	1
Conselho da Justiça Federal.....	33
Tribunal Superior do Trabalho	38
Superior Tribunal Militar.....	40
Ministério Público da União	41

Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Veda o exercício pelos membros do Poder Judiciário de funções nos Tribunais de Justiça Desportiva e Comissões Disciplinares.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando o decidido nas Reclamações Disciplinares nºs. 127, 128, 130, 134 e 138; CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 103-B, § 4º, I, da Constituição Federal, compete ao Conselho zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências; CONSIDERANDO que os integrantes do Poder Judiciário encontram-se submetidos ao art. 95, parágrafo único, inc. I, da Constituição Federal e ao regime disciplinar estipulado nos arts. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 (LOMAN); resolve:

Art. 1º É vedado o exercício pelos integrantes do Poder Judiciário de funções nos Tribunais de Justiça Desportiva e em suas Comissões Disciplinares (Lei nº 9.615, de 24.03.98, arts. 52 e 53).

Art 2º É determinado aos atuais membros do Poder Judiciário que exercem funções nos Tribunais de Justiça Desportiva e em suas Comissões Disciplinares que se desliguem dos referidos órgãos até o dia 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro NELSON JOBIM

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 3842 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Presidente: O Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL
Subsecretário(a): Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 221 - RJ (2005/0214561-5)

REQUERENTE : VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRAN-
DENSE
REQUERENTE : RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A
REQUERENTE : NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO : JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO E OUTROS
REQUERIDO : JUIZ CONVOCADO RELATOR DO AGRA-
VO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INS-
TRUMENTO NR 200500229242 DO TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
Processo registrado em 19/12/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 1601 - EX (2005/0214349-1)

REQUERENTE : A DAS G R
ADVOGADO : SELMA MARIA CONSTANCIO
REQUERIDO : CURADORES DE MENORES DE GUINÉ-
BISSAU

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
Processo registrado em 19/12/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

MEDIDA CAUTELAR Nº 10991 - RJ (2005/0214185-1)

REQUERENTE : SUZANA QUINTANILHA CELANO
REQUERENTE : ROBERTO LUIZ FERNANDES CELANO
REQUERENTE : MARCELO SANCHEZ QUINTANILHA
ADVOGADO : NELSON SIMIS SCHVER E OUTRO
REQUERIDO : SALINAS PEREIRA BASTOS S/A
RELATOR : MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BAR-
ROS - TERCEIRA TURMA

Distribuição automática em 19/12/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 10992 - PA (2005/0214333-0)

REQUERENTE : ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
ADVOGADO : JÂNIO ROCHA DE SIQUEIRA E OUTROS
REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RELATOR : MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA -
QUINTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo REsp 781110 (2005/0152441-0) em 19/12/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 10993 - MS (2005/0214514-6)

REQUERENTE : JC GRANDE ENGENHARIA E CONSTRU-
ÇÕES - FI
ADVOGADO : ALDO MÁRIO DE FREITAS LOPES E OU-
TROS
REQUERIDO : GTA PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA
RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA - PRIMEIRA
TURMA

Distribuição automática em 19/12/2005.
CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

MEDIDA CAUTELAR Nº 10994 - MS (2005/0214518-3)

REQUERENTE : ROGÉRIO QUEIROZ CHAVES
REQUERENTE : VANELE VIRGINIA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO : LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LO-
PES E OUTROS
REQUERIDO : JEAN CARLO COSTA LIMA
REQUERIDO : FABÍOLA NOGUEIRA TAIRA LIMA
RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER - TERCEI-
RA TURMA

Distribuição automática em 19/12/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11323 - DF (2005/0214231-8)

IMPETRANTE : CARLOS AUGUSTO SENHORÃES
ADVOGADO : DÉLIO LINS E SILVA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA
RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO -
TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 19/12/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11324 - DF (2005/0214419-7)

IMPETRANTE : F A DE C L
REPR.POR : M M DE A L
ADVOGADO : MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO E OUTRO
IMPETRADO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBU-
NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES
DIREITO - SEGUNDA SEÇÃO

Distribuição automática em 19/12/2005.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11325 - DF (2005/0214425-0)

IMPETRANTE : INSTITUTO PONTO DE EQUILÍBRIO ELO
SOCIAL BRASIL
ADVOGADO : JOMATELENO DOS SANTOS TEIXEIRA E
OUTRO
IMPETRADO : MINISTRO RELATOR DO HD NR 114 DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ - CORTE ESPE-
CIAL
MINISTRO QUE : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MAR-
NÃO CONCOR- TINS
RE

Distribuição automática em 19/12/2005.
CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 20/12/2005, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.